



LEI Nº 2.798 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

“Autoriza o Município de Iraperu/SP a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

SILVIO USHIJIMA, Prefeito Municipal de Iraperu, estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iraperu, Estado de São Paulo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.820.200,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil e duzentos reais) nas seguintes dotações abaixo:

02.04	DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
02.04.01	SETOR DE RECURSOS HUMANOS/COMPRAS/LICITA				
04.122.0402.2037	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	22	8.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	23	1.000,00	
02.05	DIRETORIA FINANCEIRA				
02.05.01	SETOR DE CONTABILIDADE/TESOURARIA/TRIBUT				
04.123.0403.2038	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	29	29.000,00	
04.272.0901.2005	MANUTENÇÃO SISTEMA PREVIDENCIARIO				
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	1	36	22.000,00	
3.1.90.03	PENSÕES	1	37	17.000,00	
28.846.0402.2008	OBRIGAÇÕES TRIBUT.CONTRIB.PASEP				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	40	10.000,00	
02.06	DIRETORIA OBRAS/SERVIÇOS/SANEAMENTO BAS.				
02.06.01	SERVICO DE AGUA E ESGOTO				
17.512.0171.2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	46	15.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	48	50.000,00	
02.06.02	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
15.452.0151.2040	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	60	150.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	61	22.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	65	150.000,00	
26.606.0163.2027	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	66	50.000,00	
02.07	SECRET.AGRICULT./PECUARIA/ABAST.M./AMBI				
02.07.01	COORD.AGRICULT./PECUARIA/ABAST./M.AMBIEN				
20.606.0205.2041	MANUTENÇÃO AGRICOLA/PECUARIA/ABAST/MEIO AMBIENTE				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	74	25.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	75	2.200,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	76	5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

02.08	SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES				
02.08.01	CRECHES MUNICIPAIS				
12.365.0128.2010	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	93	10.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	94	10.000,00	
02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361.0121.2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	105	82.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	106	18.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	12.000,00	
02.08.05	ENSINO GERAL				
12.364.0156.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	126	20.000,00	
02.08.07	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC-FUN				
12.361.0121.2049	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB(60%)				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	146	52.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	147	24.000,00	
12.365.0128.2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/FUNDEB 60%				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	155	177.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	156	30.000,00	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE				
10.301.0102.2025	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	171	450.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	172	50.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	175	60.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	176	10.000,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	177	50.000,00	
10.301.0102.2061	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5	180	120.000,00	
10.301.0102.2067	PAB - POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2	191	15.000,00	
02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
02.10.01	SETOR DE DESENVOLV.ASSIT.SOCIAL				
08.243.0801.2042	AUXILIO SOCIEDADE PROTEÇÃO A INFANCIA DE JUNQUEIROPOLIS				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	224	1.500,00	
08.243.0801.2082	AUXILIO AO LAR BATISTA DA CRIANCA DE INUBIA PAULISTA				
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	265	12.000,00	
08.244.0803.2021	MANUT.FUNDO MUNIC.ASSISTENCIA SOCIAL				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	232	48.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	233	7.000,00	
02.11	FUNDO MUNICIPAL DIR.CRIANCA ADOLESC.				
02.11.01	CONSELHO TUTELAR				
08.243.0801.2023	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	248	5.500,00	
	SOMA.....			1.820.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

Artigo 2º O crédito acima será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Educação na importância de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), da Secretaria de Estado da Saúde na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Governo Federal através do Ministério da Saúde no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e anulação das seguintes dotações abaixo na importância de R\$ 1.402.200,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil e duzentos reais), a saber:

02.02	GABINETE DO PREFEITO			
02.02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
04.122.0402.2002	MANUTENÇÃO DO GAB.PREFEITO E DEPENDÊNCIA			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	11	60.000,00
02.02.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
08.244.0804.2020	MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	14	15.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	15	1.500,00
02.06	DIRETORIA OBRAS/SERVIÇOS/SANEAMENTO BAS.			
02.06.02	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
15.451.0151.1021	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	53	500.000,00
02.07	SECRET.AGRICULT./PECUARIA/ABAST.M./AMBI			
02.07.01	COORD.AGRICULT./PECUARIA/ABAST./M.AMBIEN			
20.606.0205.2016	CONTRIB. ASSOC.AGROPEC, DE IRAPURO			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1	71	15.000,00
20.606.0205.2041	MANUTENÇÃO AGRICOLA/PECUARIA/ABAST/MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	77	35.000,00
02.08	SECRETARIA EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTES			
02.08.01	CRECHES MUNICIPAIS			
12.365.0123.1073	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLAR			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	83	282.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	84	250.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	85	65.700,00
02.08.06	COORD.CULTURA E ESPORTES			
27.812.0270.1056	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	140	15.000,00
02.08.07	FUNDO MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC-FUN			
12.361.0121.1062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF PEDRO LEITE RIBEIRO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	145	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
CNPJ 44.926.723/0001-91

02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	SECRETARIA DA SAÚDE			
10.301.0102.2068	PAB - ESTADUAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	192	20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	193	5.000,00
10.301.0102.2070	QUALIS MAIS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	197	20.000,00
10.301.0102.2076	PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	199	18.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200	30.000,00
02.12	RESERVA DE CONTINGENCIA			
02.12.01	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.999.0999.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	1	253	<u>50.000,00</u>
	SOMA.....			1.402.200,00

Artigo 3º O crédito acima fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual de Investimos.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2016.

SILVIO USHIJIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

ALMIR JACINTO CRACCO
Diretor Administrativo